



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 32904	pág. 15
de: 10 / 10 / 14	
Caderno: P. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 256/2014	
INTERESSADO:	Juliana Oliveira de Lira
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração do resultado da análise atribuído à proposta submetida ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Fluxo Contínuo, Edital 003/2014.
PROCESSO:	252/2014 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pleito formulado pela proponente Juliana Oliveira de Lira, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ela submetida e não aprovada no âmbito do Edital 003/2014, referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Fluxo Contínuo;

b) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica da FAPEAM, salientando que:

I. a proposta foi desenquadrada pela equipe técnica da FAPEAM porque o curso de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto, no qual a requerente está realizando seu doutorado é modalidade DINTER, modalidade criada pela CAPES para a formação dos quadros das IES sem necessidade de afastamento da instituição de vínculo por tempo integral;

II. de acordo com os documentos apresentados, a discente já cursou 6 (seis) disciplinas em períodos específicos e está cursando, no período de agosto a outubro de 2014, duas disciplinas integralizando os créditos necessários, evidenciando assim, a necessidade de seu deslocamento apenas no período de realização do estágio da Instituição Promotora;

III. para discentes matriculados em cursos na modalidade Minter e Dinter, a FAPEAM disponibiliza apoio por meio do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-Interinstitucional – Fluxo Contínuo, Edital 002/2011, oferecendo bolsas para utilização no período de realização do estágio obrigatório, fora do domicílio, na Instituição Promotora;

IV. por se tratar de uma proposta DINTER e, de forma a não descaracterizar o Programa RH-Interinstitucional, a DITEC manifesta-se desfavorável ao requerido pela proponente, já que o referido edital está vigente e aberto à apresentação de propostas, oportunizando a requerente reapresentar sua proposta,

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração do resultado atribuído à proposta submetida pela proponente **Juliana Oliveira de Lira** ao âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Fluxo Contínuo, Edital 003/2014.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 25 de setembro de 2014.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira